

ITAMIRIM CLUBE DE CAMPO

REGULAMENTO SÓCIO ATLETA

1. É obrigatório ter vínculo registrado com a Fundação Municipal de Esportes de Itajaí (FMEL), ou com a ADK Tênis, ou ainda, por aprovação do comitê de esportes e diretoria executiva.
2. Deverá apresentar os documentos na Secretaria do CLUBE, para confecção do contrato de SÓCIO ATLETA, após aprovação do contrato, dá-se início as atividades.
3. O SÓCIO ATLETA só poderá praticar no CLUBE, a modalidade que estiver vinculado com a Fundação Municipal de Esportes de Itajaí (FMEL) ou ADK Tênis.
4. Não é permitido utilizar as dependências do CLUBE, com exceção da modalidade especificada no contrato, ou por convite especial dado pelo comitê de esportes e diretoria executiva.
5. O SÓCIO-ATLETA não poderá utilizar as dependências do CLUBE para festas particulares, reservas de churrasqueiras, tampouco trazer acompanhantes ou convidados para qualquer acontecimento social ou participar de campeonatos desportivos internos, exceto para eventos desportivos por si praticados, quando será expedido convite especial mediante autorização específica.
6. Será permitido o acesso dos pais ou responsáveis do SÓCIO-ATLETA nas dependências do CLUBE, enquanto estiver ocorrendo o treinamento ou tratar dos assuntos relacionados ao contrato com seu treinador. Entretanto, não poderá participar de atividades esportivas e sociais, salvo com o convite do comitê de esportes e diretoria executiva.
7. O SÓCIO ATLETA deverá que apresentar o histórico de competição que participou ou vai participar.
8. O SÓCIO ATLETA que não cumprir as normas deste regulamento terá seu contrato cancelado.

Itajaí/SC, 18/08/2020.

Claudio Ribeiro Werner
Presidente

Osni R. de A. Serafim
Diretor de Esportes

Patricio Roberto Arnold
Diretor de Tênis